



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento, parte integrante do planejamento nas contratações públicas, apresenta o estudo realizado para melhor atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Curuá possui economia predominantemente baseada na agricultura familiar, pesca artesanal e extrativismo vegetal, atividades que representam a principal fonte de subsistência e geração de renda das comunidades rurais. Todavia, a limitação estrutural quanto à disponibilidade de máquinas e equipamentos agrícolas adequados compromete a eficiência produtiva, a logística de transporte e a capacidade operacional da Administração Pública Municipal no atendimento às demandas do setor rural.

A ausência de implementos mecanizados adequados acarreta baixa produtividade, elevação de custos operacionais, excessiva dependência de trabalho manual e dificuldades na execução de atividades essenciais, tais como preparo do solo, plantio, colheita, beneficiamento e transporte da produção agrícola. Tal cenário impacta negativamente o desenvolvimento econômico local e restringe a ampliação da capacidade produtiva dos agricultores familiares.

Adicionalmente, verifica-se fragilidade na estrutura municipal para apoio às ações emergenciais em áreas rurais, especialmente no período de estiagem, quando aumentam os riscos de queimadas. A inexistência de unidade local do Corpo de Bombeiros impõe à Administração Municipal a necessidade de dispor de meios próprios para atuação preventiva e de apoio, especialmente mediante a utilização de carreta tanque de água.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho da Proposta nº 057214/2025 e no Convênio nº 983928/2025, com vistas a:

- Fortalecer a agricultura familiar;
- Ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal;
- Melhorar a eficiência no apoio técnico às comunidades rurais;
- Reduzir custos operacionais e esforço manual;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

- Contribuir para a prevenção e mitigação de queimadas;
- Promover o desenvolvimento econômico sustentável do meio rural.

A demanda possui caráter estruturante, alinhando-se às políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva, sendo imprescindível para ampliar a capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal e assegurar melhores condições de produção, geração de emprego e renda no âmbito rural.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas**, caracterizando-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação visa atender às necessidades estruturais da Administração Pública Municipal de Curuá/PA, especialmente no apoio às atividades de agricultura familiar, logística rural e ações preventivas em áreas suscetíveis a queimadas.

Requisitos Técnicos Essenciais

A empresa CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- b) Garantir que os equipamentos possuam padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e com vida útil adequada às finalidades institucionais;
- c) Fornecer manual técnico, certificado de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens no local indicado pela Administração;
- e) Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

f) Indicar representante ou preposto para interlocução formal com a CONTRATANTE durante a execução contratual.

Condições de Entrega

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo disposição diversa devidamente justificada no instrumento convocatório.

Os bens deverão ser entregues:

- Em dias úteis;
- No local designado pela Administração Municipal;
- Acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e documentação técnica pertinente.

Cada entrega deverá conter registro individualizado com, no mínimo:

- I – Identificação do item conforme especificação contratual;
- II – Quantidade fornecida;
- III – Valor unitário e valor total;
- IV – Dados do fabricante e modelo.

Requisitos de Habilitação

Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá comprovar:

a) Aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Regularidade econômico-financeira, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Certidão Negativa de Falência;

c) Que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Não serão admitidos documentos emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante.

É prerrogativa do agente de contratação/pregoeiro realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

Rua 3 de dezembro, 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 –
prefeitura@curua.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

Garantia e Responsabilidades

Será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme definido no instrumento convocatório.

A CONTRATADA responderá civil e administrativamente por quaisquer danos decorrentes de vícios, defeitos ou inadimplemento contratual.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, devendo o Termo de Referência e o Edital estabelecer a dosimetria das penalidades aplicáveis.

Forma de Contratação

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

3. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, foram analisados processos licitatórios similares realizados por este e por outros Municípios, bem como por órgãos e entidades públicas, mediante pesquisa em plataformas oficiais de controle e transparência, especialmente junto aos sistemas disponibilizados pelos Tribunais de Contas e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A análise comparativa teve por objetivo identificar as metodologias mais adequadas, os padrões técnicos usualmente adotados, as tecnologias disponíveis no mercado e as boas práticas administrativas aplicáveis à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e ao apoio logístico rural.

Verificou-se que a aquisição de bens dessa natureza se enquadra como fornecimento de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

no instrumento convocatório, sendo amplamente comercializados no mercado nacional por diversos fabricantes e distribuidores especializados.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades para o exercício de 2025 encontra-se devidamente formalizada no Documento de Oficialização da Demanda constante dos autos, tendo sido definida com base nas necessidades operacionais da Administração Municipal, nas ações previstas no Plano de Trabalho da Proposta nº 057214/2025 e no Convênio nº 983928/2025, bem como na capacidade de atendimento às comunidades rurais do Município. A pesquisa de preços foi realizada entre **23/09/2025 às 17:38:01 e 25/11/2025 às 17:08:06**, mediante consulta a fornecedores do ramo, análise de banco de preços e verificação de contratações similares, assegurando pluralidade de fontes e compatibilidade com as especificações técnicas dos equipamentos.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser definido com base em pesquisa de mercado que considere preços praticados pela Administração Pública, banco de preços, contratações similares ou pesquisa direta com fornecedores, devendo ser observados critérios de razoabilidade e compatibilidade com o mercado. Da mesma forma, o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelece que a pesquisa poderá ser realizada por meio de painel de preços, banco de dados públicos, contratações similares ou pesquisa direta com fornecedores, devendo a Administração justificar a metodologia utilizada. Assim, o valor estimado global de R\$ 198.319,86 mostra-se devidamente fundamentado, compatível com os preços de mercado e juridicamente válido para instrução do procedimento licitatório.

5. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 198.319,86 (cento e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme média de preços obtida após as cotações no banco de preços.

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

O parcelamento da contratação foi devidamente analisado à luz das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela proposta mais vantajosa, ampliação da competitividade e observância aos princípios da eficiência e da economicidade. Embora a regra geral recomende o fracionamento quando técnica e economicamente viável, no presente caso verificou-se que os equipamentos possuem destinação operacional integrada, compondo um conjunto estruturante voltado ao fortalecimento da agricultura familiar e ao apoio logístico rural do Município. Trata-se de implementos que serão utilizados de forma complementar e coordenada, exigindo compatibilidade técnica, padronização e planejamento de entrega harmônico.

Além disso, a fragmentação da contratação poderia gerar riscos práticos relevantes, como atrasos parciais, divergências de especificações, dificuldades na gestão de garantias e pulverização de responsabilidades entre diferentes fornecedores. Considerando que o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 impõe que as contratações estejam alinhadas ao planejamento e às previsões orçamentárias, a opção por grupo único mostra-se mais adequada à realidade administrativa, permitindo melhor controle contratual, maior segurança na execução e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo à competitividade do certame.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA está compondo o plano anual de contratação.

9. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende assegurar a seleção de empresa devidamente qualificada e com capacidade técnica comprovada para o fornecimento das máquinas e equipamentos agrícolas previstos no Plano de Trabalho, garantindo segurança jurídica e regularidade na execução contratual. Busca-se, ainda, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

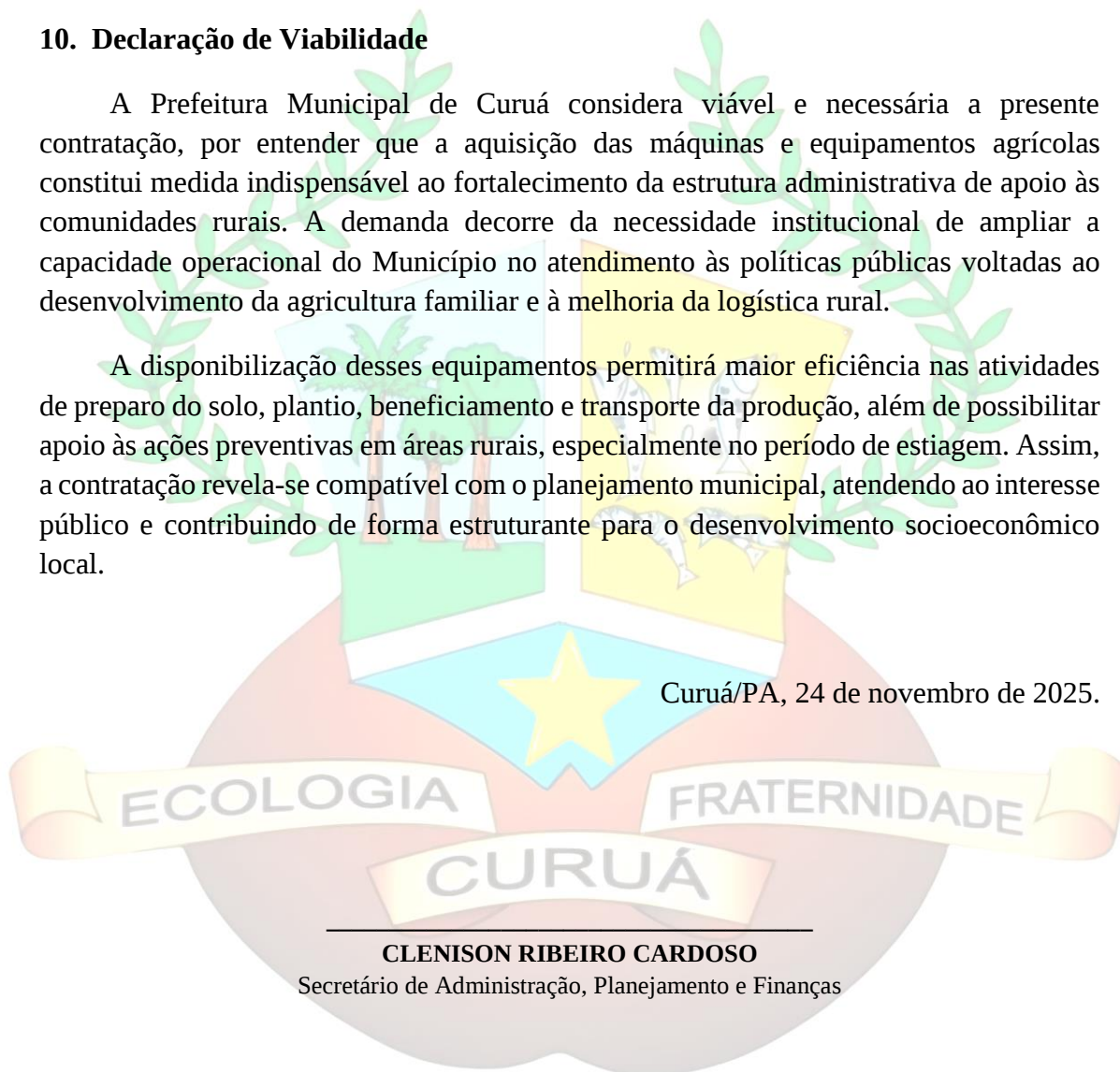
Espera-se, como resultado concreto, o fornecimento integral dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, dentro do prazo pactuado e com garantia adequada, permitindo a ampliação da capacidade operacional do Município no apoio à agricultura familiar, melhoria da logística rural e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico local.

10. Declaração de Viabilidade

A Prefeitura Municipal de Curuá considera viável e necessária a presente contratação, por entender que a aquisição das máquinas e equipamentos agrícolas constitui medida indispensável ao fortalecimento da estrutura administrativa de apoio às comunidades rurais. A demanda decorre da necessidade institucional de ampliar a capacidade operacional do Município no atendimento às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar e à melhoria da logística rural.

A disponibilização desses equipamentos permitirá maior eficiência nas atividades de preparo do solo, plantio, beneficiamento e transporte da produção, além de possibilitar apoio às ações preventivas em áreas rurais, especialmente no período de estiagem. Assim, a contratação revela-se compatível com o planejamento municipal, atendendo ao interesse público e contribuindo de forma estruturante para o desenvolvimento socioeconômico local.

Curuá/PA, 24 de novembro de 2025.



CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças